

LEI N.º 5.404, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Lurdes Antônia Lonzetti - Pioneira".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de LURDES ANTÔNIA LONZETTI – Pioneira a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 51 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Felipe, Rua "B", entre as quadras 01, 02 e 03, 04, iniciando na BR 153 até a Rua Caetano Alberto Rosset, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua LURDES ANTÔNIA LONZETTI - Pioneira".

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS,16 de Julho de 2013.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Municipal de Administração